



Câmara Municipal de Echaporã

Estado de São Paulo
Praça Riodante Fontana, 13 - Fone: (18) 3356-1441 - CEP: 19830-023 - Echaporã – SP
www.camaraechapora.sp.gov.br CNPJ: 02.652.664/0001-60
contato@camaraechapora.sp.gov.br

PAUTA

1ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2.024 – 20 DE FEVEREIRO – 7h30

Realização por mecanismo virtual – Whatsapp

Após a saudação do sr. Presidente, o sr. 1º Secretário realiza a chamada nominal para constatar o quórum. A Sessão não é iniciada sem ao menos 1/3 (um terço) dos Vereadores estarem presentes em Plenário, e não se delibera nenhuma matéria sem a presença da maioria absoluta. Em seguida, o sr. Presidente declara aberta a sessão, com as seguintes palavras: “Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos” (art. 146, RI).

Leitura e votação da Ata nº 001/2024 (Sessão Ordinária de 6 de fevereiro de 2024).

A leitura das Atas pode ser dispensada a pedido de qualquer vereador. Ao final, caso não haja pedido de retificação pelos Vereadores, são feitas as votações das Atas pelo procedimento simbólico, e o sr. Presidente proclama o resultado.

ORDEM DO DIA

ITEM ÚNICO

Requerimento nº 005/2024 (Ref. PL nº 011/2024) – Autores: Caio Garcia, Everton Alves Ferreira e Silvio José de Souza – Requeremos, nos termos do art. 191, § 1º, I, “b”, e inciso II do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Echaporã, que o Projeto de Lei nº 011/2024 tramite em regime de urgência especial, tendo em vista o consenso a respeito da necessidade de imediata deliberação.

*Feita a leitura, faz-se a votação por chamada nominal, sem discussão. O Requerimento é aprovado caso obtenha o voto favorável da maioria absoluta dos Vereadores (5 votos “SIM”). Se o Requerimento for aprovado, o **Presidente designa relator especial**. Se o Requerimento não for aprovado, o projeto seguirá pelo regime de urgência comum, e não pelo regime de urgência especial.*

Após a apresentação do Parecer Especial, vota-se o Projeto e as eventuais emendas apresentadas pelo relator especial:

Projeto de Lei nº 011/2024 – Autor: Prefeito Municipal – Altera a lei municipal nº 2.022/2.020 que criou o “Programa de alimentação do servidor público municipal” e dá outras providências.

Discussão (até 30 minutos), votação (procedimento simbólico) e proclamação do resultado. Em seguida, em caso de aprovação, o sr. Presidente informa que o PLO nº 011/2024 seguirá para sanção do sr. Prefeito. Em seguida, o sr. Presidente declara encerrada a sessão, sob a proteção de Deus.